



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 091/2016

Declara Funcionamento nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo no dia 26 de dezembro (segunda-feira)**, após o feriado de 25 de dezembro (domingo) – Dia de Natal e **Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro (segunda-feira)**, após o feriado de 01º de janeiro (domingo) – Confraternização Universal.

Art. 2º - Funcionamento normal nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03 de janeiro de 2017 (terça-feira).

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes essenciais para atendimento dos serviços de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 19 de dezembro de 2016.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

